



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**

PROCESSO Nº **121/2019**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às quatorze horas do dia 19 do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação apresentada pela pessoa jurídica IBCP INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 28.654.215/0001-45, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO GESTÃO PESSOAL, PROFISSIONAL E APH1.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica IBCP INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 28.654.215/0001-45, fundamenta - se, pois conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, contratação pessoa jurídica para serviço para ministrar curso de capacitação gestão pessoal, profissional e APH1, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Alpestre, 19 de novembro de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Nelli Teresinha Otovicz  
Schenal

Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações

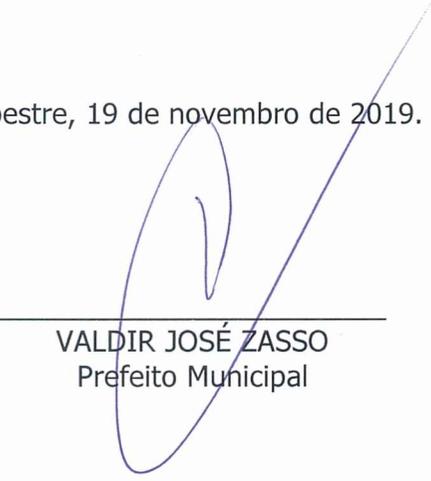


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica IBCP INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 28.654.215/0001-45, para contratação pessoa jurídica para serviço para ministrar curso de capacitação gestão pessoal, profissional e APH1, o valor de R R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 121/2019, Dispensa Nº 22/2019.

Alpestre, 19 de novembro de 2019.

  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

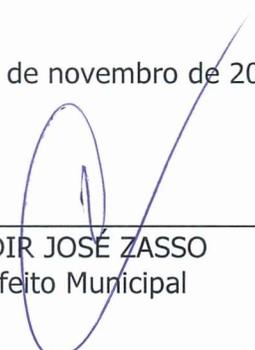


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa jurídica IBCP INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 28.654.215/0001-45, para contratação pessoa jurídica para serviço para ministrar curso de capacitação gestão pessoal, profissional e APH1, o valor de R R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 121/2019, Dispensa Nº 22/2019.

Alpestre, 19 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal